



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI n° 456/2003

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCLUIR PAVIMENTAÇÃO EM RUAS NA SEDE DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a concluir a pavimentação (com asfalto ou com lajotas) das Ruas Jácomo Bez Fontana, Otávio Rechia e Ivo Sell, na sede deste Município.

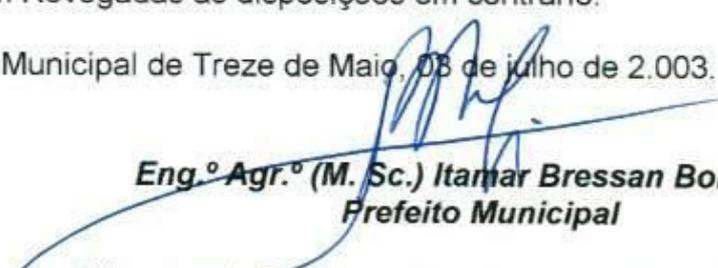
Artigo 2° - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5° - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 03 de julho de 2.003.


Eng.º Agr.º (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação: publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal, na data supra.

Olírio Viel

Secretário de Administração e Finanças